



OFICIO Nº 071 /2019 – GB/SEMED

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos professores Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio deste Município, para secretaria municipal de educação – SEMED

Diante do exposto, ressaltamos a urgência na referida contratação, motivo pelo qual pedimos a Vossa excelência, que se digne a tomar as providências cabíveis a referida contratação, pois é de extrema importância para esta secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para Educação no Município de Igarapé-Miri.

JUSTIFICATIVA

DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO

Nome: **JOÃO AUGUSTO DE MIRANDA**, RG 3493812 e CPF 642.190.032-15

Endereço: Ramal Santo Antônio, Zona Rural, s/nº, CEP: 68430-000.

DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Casa construída em madeira de lei coberta com telha de barro, medindo 17 metros de comprimento por 07 metros de largura sendo que possui duas salas de aula e uma cozinha de alvenaria com banheiro completo.

Localização:

Ramal Santo Antônio, Zona Rural deste município.



Senhor Prefeito,

O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Zona Rural. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade da **Escola Santo Antônio neste Município, Zona Rural**, levando-se em conta o espaço para atender a localidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

==O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses.

Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para eventual contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Igarapé-Miri/PA, 04 de Janeiro de 2019.


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação



Da Secretaria de Planejamento e Gestão

Ao Gabinete do Prefeito

Referente ao Processo nº002/2019-PMI-D.

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1. SOLICITANTE:

- Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

2. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

- João Augusto Correa de Miranda - CPF: 642.190.032-15.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

- Tipo do Bem: Unidade Escolar.
- Descrição Sumária do Bem: Terreno com edificação em madeira com instalação para funcionamento da Escola Santo Antônio.
- Área do terreno: não fornecida, para efeito de avaliação fora considerada igual a área construída.
- Área construída: 119,00 m².

4. FINALIDADE DO LAUDO

- Levantamento de valor de locação do imóvel.

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

- Determinação do Justo Valor de Mercado.

6. PRESSUPOSTOS E FATORES LIMITANTES (NBR 14653-3 ITEM 7.2):

- Não há por parte desta Avaliadora qualquer interesse quanto ao resultado obtido no presente trabalho.
- O presente trabalho foi elaborado obedecendo as normas brasileiras NBR 14.653 Parte 3 -



Avaliação de Bens - Imóveis rurais.

- Considera-se que o imóvel encontra-se regular, já que não foi feito o exame sobre a situação do imóvel junto aos Órgãos competentes.

7. VISTORIA

- Data: 07/01/2019.
- Região: O município de Igarapé-Miri dista aproximadamente 78 km da capital do Estado. E localizada na mesorregião do nordeste paraense e na microrregião de Cametá, especificamente no Km 01 da rodovia PA-151. O imóvel se localiza na zona rural, Ramal Santo Antonio – PA 407, município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Igarapé-Miri tem aproximadamente 62.000 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sua economia é baseada em agricultura, pecuária e nos próprios servidores públicos que vivem e/ou trabalham no município, são poucos os investimentos públicos no município, apesar de sua facilidade de acesso pela PA-151 e pela PA-150, por onde são transportados boa parte dos insumos que a capital, Belém, e os municípios da região metropolitana necessitam consumir. Por conta disso, o mercado imobiliário do município não se desenvolveu de forma satisfatória para que se desenvolvesse uma pesquisa de mercado mais expressiva.

Dentro deste contexto a educação constitui-se, essencialmente, no meio através do qual os indivíduos possam galgar maiores e melhores possibilidades de desenvolvimento e crescimento pessoal, portanto a garantia de condições básicas ao atendimento da população com educação de qualidade interessa a toda comunidade.

O imóvel apresenta potencial de negociação devido a localização, área construída, nº de salas de aula, etc que atendem a finalidade de locação.

9. PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE PESQUISA (NBR 14653-3 ITEM 8)

- Método Comparativo Direto de Dados do Mercado

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO (NBR 14653-3 ITEM 9)



- Grau de Fundamentação: I

11. TRATAMENTO DOS DADOS (NBR 14653-3 ITEM 8.2.1.4)

A partir dos dados coletados na pesquisa de campo, tornou-se possível fazer uma análise das variáveis em questão, a saber: área do terreno, localização do imóvel, valor sugerido, condições físicas do imóvel. A Tabela 1 abaixo resume tais dados.

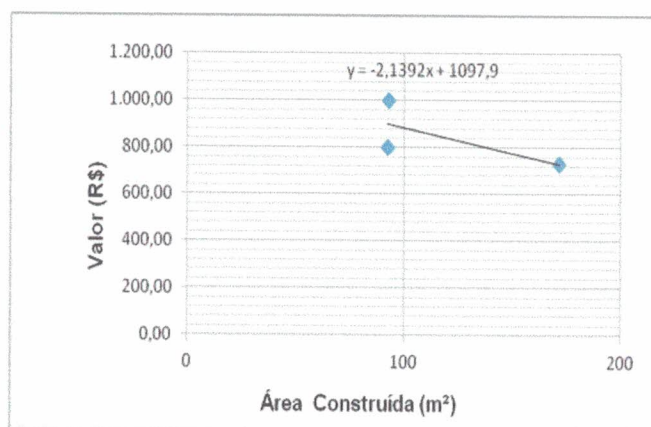
Amostras	Localização **	Área do Terreno (m²)	Área construída (m²)	Condições físicas **	Valor (R\$)
Escola Anjo da Guarda	1	171,62	171,62	2	730,00
Escola Creche Maranata	2	93,00	93,00	2	1.000,00
Escola Santa Luzia	1	92,39	92,39	1	800,00
Escola Santo Antonio Mirizal*	1	450,00	119,00	1	-

*Imóvel a ser avaliado.

** Nota atribuída conforme a localização e a fatores relevantes aos imóveis.

Através dos dados apresentados na Tabela 1 e das comparações feitas através de regressão linear (**regressão linear** é um método para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y , dados os valores de algumas outras variáveis x) é possível concluir que as variáveis localização e condições físicas não foram critérios relevantes para a avaliação, uma vez que os dados apresentaram valores homogêneos. Sendo assim, a variável determinante no valor de locação do imóvel é a área construída.

O gráfico a seguir, apresenta a regressão linear utilizada para a avaliação do imóvel em questão.



Equação da reta: $y = -2,1392x + 1097,9$

y = valor do imóvel (R\$).

x = área construída (m²).

Portanto,

$$y = (-2,1392 \times 119,00) + 1097,9$$

$$y = 843,33$$

12. CONCLUSÃO:

- Data do Laudo: 07/01/2019.
- Através da equação da reta obtida por meio do gráfico acima, é possível considerar que o imóvel avaliado apresenta o justo valor de mercado para locação de estimado de **R\$850,00** (Oitocentos e cinquenta reais).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO VALOR DE LOCAÇÃO DO BEM:

O valor estimado para locação do imóvel, pelos critérios e considerações expostos é o indicado no item 12, valor este coerente com as informações colhidas no mercado local, atendendo as normas ABNT NBR 14653-3:2004.

14. FOTOS DO IMÓVEL AVALIADO:


Glaucia Melina C. Dias
Engenheira Civil
CREA/PA Nº 1508812527



Igarapé-Miri/Pa, 07 de janeiro de 2019.

Gláucia Melina Dias

GLÁUCIA MELINA CARVALHO DIAS

ENGENHEIRA CIVIL

CREA Nº1508812527

Matricula PMI 7432



PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO** da Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento da escola Santo Antônio, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da referida Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **João Augusto de Miranda**, pois possui espaço adequado para instalação da referida residência e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido no total de R\$10.200,00(dez mil e duzentos reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 10 de janeiro de 2019.


Edvane da Costa Pinheiro
Presidente da CPL